



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.863

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 3.502/2009.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o que determinam a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997; o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

a solicitação constante do Of. Nº 05/2010 – DEMAT/ICEB/UFOP, de 13 de janeiro de 2010, e a documentação do processo UFOP nº 8.568/2008,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, **a partir de 04 de fevereiro de 2010**, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o **Edital PROAD nº 153**, de 14.10.2008, publicado no DOU de 15.10.2008, homologado pela Resolução CEPE nº 3.502, de 21.01.2009, publicada no DOU de 04.02.2009, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área **Estatística e Probabilidade**.

Ouro Preto, em 27 de janeiro de 2010.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício